



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.578, DE 15 DE JULHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR 7000 KG DE CALCÁRIO E 6
TROFÉUS.**

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município, autoriza a adquirir, com recursos próprios 7000 Kg de calcário, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e 06 (seis) troféus, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) destinados para a premiação do Concurso Produtividade de Milho, promovido pela EMATER-RS com a participação da Prefeitura Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

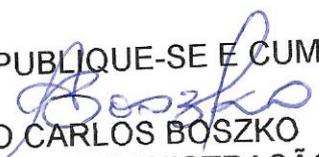
0801.04071112.025 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 15 DE JULHO DE 1997.


JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ANTONIO CARLOS BOSZKO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO